



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.279/2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 1.815.140,44 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes classificações:

**020601 10 302 1002 2.071 – MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Natureza Despesa:

4409 52 Equipamento e Material Permanente DR 2621 000 0000 ..... R\$441.268,01

3390 39 Outros Serviços Terceiros PJ DR 2621 000 0000 ..... R\$951.256,06

**020601 10 305 1002 2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC**

Natureza Despesa:

4409 52 Equipamento e Material Permanente DR 2621 000 0000 ..... R\$108.506,56

**020601 10 301 1002 2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Natureza Despesa:

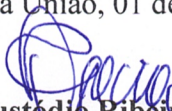
4409 52 Equipamento e Material Permanente DR 2621 000 0000 ..... R\$206.039,84


4409 51 Obras e Instalações DR 2621 000 0000 ..... R\$108.069,97

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2621 000 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 01 de fevereiro de 2024.

  
Custódio Ribeiro Garcia  
Prefeito Municipal

SANCIONADO 01/02/2024  
  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 01/02/2024  
RETIRAR EM 01/03/2024  
